



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1302**

**Ji-Paraná (RO), 4 de abril de 2012**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**  
**CITAÇÕES CPPAD.....PÁG. 04**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 04**

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO N° 1-4831/2012

**Interessado:** Gabinete do Prefeito  
**Assunto:** Convênio - repasse financeiro  
**Súmula:** Em favor da EMTU

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

**AUTORIZO**, nos termos da Lei Municipal n. 2275/2012 e do Convênio n. 007/PGM/2012, a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o repasse da 1ª parcela referente aos valores destinados à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, de acordo com o Convênio citado, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Ji-Paraná, 03 de abril de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-4571/2012

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Diárias – Maria Sonia Grande Reigota e Lidiane Tanazildo da Costa

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhora Secretária,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Maria Sônia Grande Reigota**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas de fls. 44/54 deverá ser analisada e aprovada pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social.

Após à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-4754-2012

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias em favor de: José de Abreu Bianco e Jânio da Silva Nascimento

**APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**  
Concessões de Diárias n.ºs. 009 e 010/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal, **Dr. José de Abreu Bianco** e ao Assessor Executivo, **Sr. Jânio da Silva Nascimento**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo relatório da Contabilidade, fls. 33, **APROVO** as prestações de contas referentes às Concessões de Diárias n.ºs 009 e 010/GAB/PMJP/2012.

À SEMFAZ para arquivamento.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2012.

**NOEMI BRIZOLA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto 16453/GAB/PMJP/2011

### PROCESSO N° 1-15758-2010

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (tubos de concreto)

Com base no Parecer n° 614/CGM/2012 e com fulcro no art. 13, parágrafo único do Decreto n° 9353/05, **AUTORIZO** o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens abaixo relacionados, referente ao Registro de Preço n° 005/CGM/2011.

CRV Construtora Ltda-ME  
C.N.P.J – 12.934.489-0001-58

dados do registro		dados do acréscimo		
item	quant.	25% da quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	300	75	27,00	2.025,00
3	850	212	93,00	19.716,00
4	850	212	131,00	27.772,00
5	500	125	269,00	33.625,00
6	50	12	389,00	4.668,00
<b>TOTAL</b>				<b>87.806,00</b>

**Avelino & Avelino Fabricação de Artefatos de Cimento Ltda**  
C.N.P.J – 10.939.798/0001-95

dados do registro		dados do acréscimo		
item	quant.	25% da quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2	650	162	46,00	7.452,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.452,00</b>

À SEMDES para emissão do Empenho, conforme orientação da Controladoria-Geral do Município.

Após à Procuradoria Geral do Município, para o competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de Abril de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-642/2012 (SEMED); 1-4112/2012 (SEMOSP); 1-4531/2012 (SEMFAZ); 1-3965/2012 (GAB) e 1-12641/2011 (SEMA-GRD).**

**ASSUNTO:** Aquisição de Combustível e outros

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão Eletrônico n° 019/CPL/PMJP/2012**

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório** nos termos da Lei 8.666/93, **na modalidade Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 03 de Abril de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-4470/2012, 1-2412/2012, 1-2483/2012

**INTERESSADA:** Semas  
**ASSUNTO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, alimentação preparada e lanche

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão Presencial n° 016/CPL/PMJP/2012**

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório** nos termos da Lei

8.666/93, **na modalidade Pregão Presencial**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 03 de Abril de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-13622-2010

**INTERESSADO:** Liete Alves Viana  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Liete Alves Viana**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
1996/2001	30	Lei 713/05
2001/2006	90	Lei 1405/05

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 03 de Abril de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N. 17154/GAB/PMJP/2012

Decreta Ponto Facultativo a partir das 12h do dia 05 de abril de 2012, Quinta-Feira, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo a partir das 12h do dia 05 de abril de 2012, Quinta-Feira, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Excetuam-se do presente decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.17155/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 385.500,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE  
ADMINISTRAÇÃO  
65 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO

DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	10.000,00	Serviços Administrativos Gerais - SEMG	110.000,00	3.3.90.32.00	Material de Distribuição
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.3.90.41.00	Contribuições	Gratuita	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
002	Recursos Próprios do Município	002	Recursos Próprios do Município	002	806 ApoioPes.Idosa/FamíliaCrian
68	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO			
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	10.000,00	Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE	361	08.241.1012.1048.1048
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	ADMINISTRAÇÃO		Amparo ao Idoso	-500,00
002	Recursos Próprios do Município	73	04.122.2004.2011.3311	de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00
69	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO			
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	200.000,00	DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEM-5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001 Recursos Próprios do Município
002	Recursos Próprios do Município	002	Recursos Próprios do Município		
- Pessoa Jurídica		cípio			
69	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO			
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	200.000,00	SEMAD			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	76	04.122.2004.2012.3112	F O P A G -	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	-215.000,00		Amparo ao Idoso	08.241.1012.1048.1048
002	Recursos Próprios do Município			-4.500,00	3.3.90.39.00
cípio					Outros Serviços de Terceiros
02 07 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	- Pessoa Jurídica	
AGRICULTURA		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	Corrente	2
328	20.605.1010.2032.2032	002	Recursos Próprios do Município	0 a 6 anos	002
do Agricultor	Apoio ao Feirão				806
16.000,00					ApoioPes.Idosa/FamíliaCrian
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros				
- Pessoa Jurídica					
02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE				
AGRICULTURA					
331	20.691.1010.2031.2031				
Pousada do Agricultor-16.000,00	Manutenção da				
3.3.90.41.00	Contribuições				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
002	Recursos Próprios do Município				
02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE				
DE GOVERNO					
504	04.121.2010.2051.3151				
-130.000,00	Fopag - SEMG				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
002	Recursos Próprios do Município				
02 08 01	GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL				
ASSISTÊNCIA SOCIAL					
339	08.122.2009.2042.2042				
Serviços Administrativos Gerais - Semas	Manutenção de				
-2.000,00					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
002	Recursos Próprios do Município				
02 08 01	GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL				
ASSISTÊNCIA SOCIAL					
339	08.122.2009.2042.2042				
Serviços Administrativos Gerais - Semas	Manutenção de				
-2.000,00					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
002	Recursos Próprios do Município				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
353	08.241.1012.1048.1048				
Amparo ao Idoso	Assistência e				
-1.000,00					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil				
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício				
002	806 ApoioPes.Idosa/FamíliaCrian				
0 a 6 anos					
358	08.241.1012.1048.1048				
Amparo ao Idoso	Assistência e				
-2.000,00					

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17156/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL				
DE SAÚDE					
534	10.122.2012.2060.3360				
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	Manut. dos Serv.				
50.000,00					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros				



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Macelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	144	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das
010	001	Recursos Próprios da Saúde	010	-5.000,00	Atividades do Ensino Infantil
				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

DE SAÚDE	02	11	01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL	
530	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde		-44.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010	001		Recursos Próprios da Saúde	

536	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde		-6.000,00	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010	001		Recursos Próprios da Saúde	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17157/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

DE EDUCAÇÃO	02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
88	12.122.2005.2028.2028	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED		10.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros			

- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
com 25% Educ	012	013		Recurso Próprio sem vinculo	

DE EDUCAÇÃO	02	05	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
139	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		35.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros			

- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
cação Básica	012	043		Recurso Próprio 25% - Edu-	

Atividades do Ensino Infantil	143	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das		
		5.000,00			
		3.3.90.95.00	Indenização pela Execução		

de Trabalhos de Campo	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012	043		Recurso Próprio 25% - Educação Bási-	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

DE EDUCAÇÃO	02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
84	12.122.2005.2028.2028	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED		-10.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012	013		Recurso Próprio sem vinculo	

com 25% Educ					
--------------	--	--	--	--	--

DE EDUCAÇÃO	02	05	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
137	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		-35.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros			

- Pessoa Física	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
cação Básica	012	043		Recurso Próprio 25% - Edu-	

Atividades do Ensino Infantil	144	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das		
		-5.000,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material		

Permanente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
cação Básica	012	043		Recurso Próprio 25% - Edu-	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17158/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 10302/GAB/PMJP/2006.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do ofício nº 060/GAB/SEMED/2012, que propõe alterações no Programa de Polarização Administrativo–Pedagógica das Escolas Rurais da Rede de Ensino do Município de Ji-Paraná, e

**Considerando** que a proposta da Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo promover melhor adequação do Programa de Polarização, atendendo o interesse público envolvido na melhoria da qualidade de ensino,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Desmembra da Escola Pólo Ulisses Matosinho, 3ª Linha da Gleba G, a Escola Bárbara Heliodora.

**Art. 2º** A Escola Bárbara Heliodora, da 4ª linha da Gleba G, passa a fazer parte do Programa de Polarização das Escolas Municipais de Ji-Paraná.

**Art. 3º** O Anexo I, do Decreto nº 10302/2006, passa a vigorar com a redação atualizada da Polarização Administrativa das Escolas Rurais do Município de Ji-Paraná, fazendo parte integrante do presente Decreto, como se nele estivesse transcrito.

**Art. 4º** Fica extinto o Pólo da Escola Rio São Francisco, localizado na 6ª Linha da Gleba G.

**Parágrafo Único.** A Escola Rio São Francisco, foi transferida ao Município de Presidente Médici, por força da Lei Municipal nº 2.084, de 20 de dezembro de 2010, por encontrar-se em território pertencente àquele Município.

**Art. 5º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 10302, de 13 de abril de 2006.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de abril de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**POLARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS RURAIS**

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

ESCOLA PÓLO ANTÔNIO PRADO – LINHA 206 - PROJETO OURO PRETO – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Antônio Prado	Linha 206 – Ouro Preto
02	22 de Dezembro	Linha 206 – Ouro Preto
03	Bom Futuro	Linha 208 – Ouro Preto
04	Laurindo Rabelo	Linha 207 – Ouro Preto
05	Novo Estado	Linha 206 – Ouro Preto
06	Raul de Leoni	Linha 208 – Ouro Preto
07	Rui Barbosa	Linha 206 – Ouro Preto
08	Visconde de Mauá *	Linha 209 – Ouro Preto

ESCOLA PÓLO PROFESSOR EDSON LOPES – LINHA 20 ITAPIREMA – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Professor Edson Lopes	Linha 20 – Itapirema
02	15 de Outubro	Gleba 04 C – lote 10
03	Araújo Correia	Linha Itapirema
04	Débora de Pádua	Linha 12 – Itapirema
05	Iara Amaral *	L 28 - Itapirema

ESCOLA PÓLO TUPI – LINHA 08 ITAPIREMA – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Tupi	Linha 08 – Itapirema

02	Rio Solimões	Linha 08 Gleba 4-A KM 05
----	--------------	--------------------------

ESCOLA PÓLO NOVA ALIANÇA – LINHA 86 –PROJETO RIACHUELO – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Nova Aliança	Linha 86 – Riachuelo
02	Eurico Gaspar Dutra	Linha 90 – Riachuelo
03	Joana Angélica	Linha 90 – Riachuelo
04	Manoel de Oliveira	Linha 86 – Riachuelo
05	Paraíso	Linha 86 – Riachuelo
06	Riachuelo	Linha 86 – Riachuelo
07	Rio Amazonas *	Linha 90 – Riachuelo
08	Rio Jamari	Linha 86 – Riachuelo
09	Rio Tocantins *	Linha 90 – Riachuelo
10	Tancredo Neves	Linha 86 – Riachuelo

ESCOLA PÓLO PAULO FREIRE - LINHA 153 PROJETO OURO PRETO – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Paulo Freire	Linha 153 – Ouro Preto
02	19 de Novembro	Br 364 Km 12 – P.Velho
03	Duarte Coelho	Gleba Pirineus
04	Visconde de Taunay	Br 364 Km 12 – P.Velho

ESCOLA PÓLO PÉROLA – LINHA 98 (acima do travessão N) – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Pérola	Linha 98 – Riachuelo
02	Menino Jesus *	Linha 106 – Riachuelo
03	Prof.ª Tereza M.Tustumi *	Linha 102 – Riachuelo
04	Rio Mamoré *	Linha 94 – Riachuelo
05	Rio Parnaíba *	Linha 102 – Riachuelo
06	Santa Catarina *	Linha 98 – Riachuelo
07	São Luis *	Linha 106 – Riachuelo

ESCOLA PÓLO PROFESSOR IRINEU ANTONIO DRESCH – LINHA 128 PROJETO RIACHUELO - JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Professor Irineu A. Dresch	Linha 128 – Riachuelo
02	Abelardo de Castro **	Br 364 Km 09 Saída p/ PVH
03	Agamenon Magalhães	Linha 94 – Riachuelo
04	Estela Araújo Gupasso	Linha Santa Rita
05	Guimarães Rosa	Linha Santa Rita
06	Nova Conquista	Linha 90 - Riachuelo
07	Prof.ªMaria L. de Medeiros	Br 364 – Km 07
08	Tordesilhas *	Linha Universo

ESCOLA PÓLO SÃO MANOEL – BR 364 – KM. 14 - JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	São Manoel	Br 364 – Km 14
02	Cristo Rei *	Br 364 – Km 11

ESCOLA PÓLO SÃO GABRIEL – LINHA UNIÃO KM 16 – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	São Gabriel	Linha União
02	Clementina de Jesus	Linha União
03	Chiquinha Gonzaga	Linha 74 – Riachuelo
04	Monte Castelo	Linha 128 – Riachuelo
05	Nazaré	Em frente presidio
06	São Lourenço	Linha 128 – Riachuelo

ESCOLA PÓLO ULISSES MATOSINHO - 3ª LINHA DA GLEBA G – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	Ulisses Matosinho	2ªlinha da Gleba G

ESCOLA PÓLO BÁRBARA HELIODORA - 4ª LINHA DA GLEBA G – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	Bárbara Heliodora	4ªlinha da Gleba G

**OBS:** Os nomes das escolas, seguidos de asterisco são unidades escolares de difícil acesso e por isso ainda funcionam como salas isoladas, com turmas multisseriadas.

## CITAÇÃO DA CPPAD

### CITAÇÃO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD  
**INDICIADA:** ADAIR NEUSA DE ABREU  
**LOTAÇÃO:** SEMUSA  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Ipê (T-17), 2656, Valparaíso – Ji-Paraná/RO

Conforme Termo de Indiciação, fica a servidora **ADAIR NEUSA DE ABREU**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 11659-1, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-21632/2009** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados junto à CPPAD.

Ji-Paraná-RO, 20 de outubro de 2011.

**Elecimar Batista da Silveira**  
 Presidente da CPPAD  
 Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

### CITAÇÃO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD  
**INDICIADA:** LUCIMAR LIMA DOS SANTOS  
**LOTAÇÃO:** SEMUSA

Conforme Termo de Indiciação, fica a servidora **LUCIMAR LIMA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº. 11068, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 10246/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 16 de fevereiro de 2012.

**Elecimar Batista da Silveira**  
 Presidente da CPPAD  
 Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

### CITAÇÃO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD  
**INDICIADA:** ROSA FREITAS PINHEIRO DA SILVA  
**LOTAÇÃO:** SEMUSA

Conforme Termo de Indiciação, fica a servidora **ROSA FREITAS PINHEIRO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 27101, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 10245/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia na íntegra dos autos supracitados.

**Elecimar Batista da Silveira**  
 Presidente da CPPAD  
 Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

### CITAÇÃO

n.º 35/CPPAD/PMJP/2011

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

**INDICIADO:** ANDERSON DE MELO FONSECA.  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Linha 08, Itapirema – Km 09, Lote 97

Conforme Termo de Indiciação, fica o servidor **ANDERSON DE MELO FONSECA**, Agente de Vigilância, Matrícula nº. 12590-1, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-13207/2011 apenso 1-15764/2010** e ainda para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou à seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas

e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

**Elecimar Batista da Silveira**  
 Presidente da CPPAD  
 Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

### CITAÇÃO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD  
**INDICIADO:** CHARLES WINTER PEREIRA FONTINELE.  
**LOTAÇÃO:** Fundação Cultural de Ji-Paraná  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua das Pedras, 833-b, Jardim dos Migrantes

Conforme Termo de Indiciação, fica o servidor **CHARLES WINTER PEREIRA FONTINELE**, Instrutor de Atividades Musicais, Matrícula nº. 12698, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-4141/2011 apenso 3277/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou à seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

**Elecimar Batista da Silveira**  
 Presidente da CPPAD  
 Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

### CITAÇÃO

n.º 28/CPPAD/PMJP/2011

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

**INDICIADA:** ILMA ROCHA

**LOTAÇÃO:** SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua São Paulo, 2720, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná - RO.

Conforme Termo de Indiciação, fica a servidora **ILMA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº. 1047, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-16753/2010** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 12 de agosto de 2011.

**Elecimar Batista da Silveira**  
 Presidente da CPPAD  
 Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

### CITAÇÃO

n.º 34/CPPAD/PMJP/2011

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

**INDICIADO:** JOÃO HELCIO SCHEIDEL.

**LOTAÇÃO:** SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Terceira Linha em Nova Londrina, Lote n. 104.

Conforme Termo de Indiciação, fica o servidor **JOÃO HELCIO SCHEIDEL**, vigilante, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-11245/2011 apensos 1157/2009 e 1-14104/2009** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

**Elecimar Batista da Silveira**  
 Presidente da CPPAD  
 Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

### CITAÇÃO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD  
**INDICIADO:** JOSIAS DE SIQUEIRA  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Arapongas, n.3290, entre T-23 e T-25, Bairro JK – Ji-Paraná – Rondônia.

Conforme Termo de Indiciação, fica o servidor **Josias de Siqueira**, motorista de veículos pesados 40hs, matrícula n. 7897, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-22387/2010, apenso 1-17400/2008** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo comum de 20 (vinte) dias**, conforme art. 197, § 2º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento.. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

**Elecimar Batista da Silveira**  
 Presidente da CPPAD  
 Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

### CITAÇÃO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD  
**INDICIADO:** MOACIR EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR.  
**LOTAÇÃO:** SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua das Margaridas, 1979, Bairro Santiago - Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Conforme Termo de Indiciação, fica o servidor **MOACIR EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR**, supervisor escolar, Matrícula nº. 11385, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-12322/2011 apenso 1312/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou à seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

**Elecimar Batista da Silveira**  
 Presidente da CPPAD  
 Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

## AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRONICO PARA FORMAÇÃO DE “REGISTRO DE PREÇO” Nº 020/CPL/PMJP/12  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14816/SEMAD/11.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE “REGISTRO DE PREÇO”, Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED, no valor estimado de R\$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **17 de Abril de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 03 de Abril de 2012.

**NOEMI BRIZOLA**  
 Pregoeira  
 Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/CPL/PMJP/12  
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 762 e 1741/12/SEMAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, no valor estimado de R\$ 81.611,47 (Oitenta e um mil seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **17 de Abril de 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 03 de Abril de 2012

**NOEMI BRISOLA**  
 Pregoeira  
 Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12